



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

RESOLUÇÃO Nº 1/88

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 1988, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal/ de Ubatuba a propriedade do veículo a seguir descrito, no estado em que se encontra e livre de ônus para a transferente:

-Auto marca CHEVROLET-OPALA para passageiros; modelo 1983; cor: azul riviera metálico; categoria: Oficial; capacidade para 5 passageiros; / Chassis Nº 5N69ECB129602; combustível: gasolina.-

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

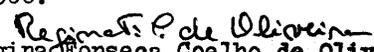
Ubatuba, 23 de agosto de 1988.-


CICERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO
Presidente


ARLI LACERDA SKŁODZIEL
1ª Secretária


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 23 de agosto de 1988.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria